



Ilma. Sr<sup>a</sup>

**Débora de Viterbo dos Anjos Araújo**

Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTACG

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Rodovia Prefeito Américo Gianetti – s/n

Edifício Minas – 1º Andar

Bairro Serra Verde

31630-900 – Belo Horizonte – MG

**Ofício IBIO - AGB DOCE- 313/2015**

**Data:** 28/12/2015

**Assunto:** Resposta a Análise do IGAM referente ao Relatório de Gestão 2014

Senhora Coordenadora da CTAGC,

Considerando o Ofícios CTACG n. 001/2015, n. 002/2015, n. 003/2015, n. 004/2015, n. 005/2015 e n. 006/2015 encaminhando Relatórios de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM/IBIO – AGB DOCE Nº 001/2011 nas bacias dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu no exercício de 2014.

Por entendermos que as considerações feitas pelo IBIO – AGB Doce no documento em Anexo podem esclarecer alguns pontos relatados pela CTAGC no Ofícios supracitados.

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> que considere as observações realizadas no documento em Anexo referentes aos Relatórios de Avaliação da CTAGC.

Adicionalmente, solicitamos à CTAGC retorno sobre as considerações encaminhadas pelo IBIO – AGB Doce em 2015 que se referem ao relatório de avaliação da CTAGC do exercício de 2013. Consideramos de extrema importância que a CTAGC considere as observações feitas pelo IBIO – AGB Doce sobre a referida avaliação.

Contando mais uma vez, com a sua compreensão, costumeiro apoio, e atendimento ao nosso pedido, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Ricardo Alcântara Valory**  
**Diretor Geral**  
**IBIO - AGB Doce**



# **Considerações sobre Relatório de Avaliação da CTAGC referente ao Relatório de Gestão 2014 IBIO - AGB Doce**

Contrato de Gestão IGAM 001/2011

**Bacia Hidrográfica do Rio Piranga  
Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba  
Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio  
Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí  
Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga  
Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu**

**IBIO – AGB Doce**

**Dezembro de 2015**



As considerações apresentadas neste documento estão relacionadas igualmente aos Relatórios de Avaliação da CTAGC sobre a execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM 001/2011 nas bacias hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu, encaminhados ao IBIO – AGB Doce por meio dos Ofícios CTACG n. 001/2015, n. 002/2015, n. 003/2015, n. 004/2015, n. 005/2015 e n. 006/2015. A seguir são apresentados, para cada indicador do Contrato de Gestão IGAM 001/2011, os relatos da CTACG e das considerações que o IBIO – AGB Doce considera pertinentes.

## **1. Indicador 1 – Disponibilização de Informações**

### **Consideração do IBIO – AGB Doce:**

O Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão IGAM 001/2011, traz expressamente na descrição do Indicador 1A que o conteúdo deve ser disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH, não incluindo, em nenhum momento, menção ao site do IBIO. A situação ao site do CBH aparece tanto no quadro resumo de Indicadores, como no detalhamento desta meta onde consta “CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA”.

Considerando que a avaliação, relatada pela CTACG sobre o conteúdo não publicado, se referia ao site do IBIO e não do respectivo CBH. Considerando que a exigência contratual trata exclusivamente de publicação nos sites dos CBHs. Considerando que todo o conteúdo exigido contratualmente está publicado nos sites dos respectivos CBHs e cujos links estão no Relatório de Gestão 2014 encaminhado pelo IBIO – AGB Doce.

Solicitamos reavaliação por parte da CTACG para que esta avaliação reflita as exigências ora pactuadas em Contrato de Gestão, sob pena de prejudicar a nota final do IBIO – AGB Doce por exigências extracontratuais.



Adicionalmente, sugerimos que a CTACG reconsidere a forma de cálculo para porcentagem de cumprimento das metas. Para o Indicador 1A, por exemplo, ao considerar que determinados documentos dos Tópicos 2, 5 e 8 não estavam publicados, toda a pontuação referente a aqueles Tópicos foram suprimidas. Entendemos que ainda que faltasse algum documento publicado no Tópico 2, por exemplo, deveria ser considerado todos os demais documentos publicados neste mesmo Tópico. O desconto realizado para cálculo da pontuação de determinado Tópico poderia ser feito levando-se em consideração os documentos não publicado em relação aos demais documentos já publicados conforme exigências do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão.

## **2. Indicador 2A**

### **Consideração do IBIO – AGB Doce:**

Considerando o relato da CTAG sobre a Entidade Equiparada ter deixando de apresentar os valores das atividades, destacamos que todos os valores foram apresentados para cada contrato celebrado. O IBIO – AGB Doce optou por apresentar não somente o valor investido em cada programa do PAP, mas mostrar o valor de cada contrato celebrado para cada um destes programas. O referido relatório é agrupado da seguinte forma, o primeiro nível de agrupamento de ações é feito pelas grandes áreas previstas no PIRH como Universalização do Saneamento e Incremento de Áreas Legalmente. Em cada grande área, estão os programas do PAP como Programa Universalização do Saneamento (P41) na grande área da Universalização do Saneamento, e assim por diante. Para cada programa do PAP, são apresentados os valores dos contratos celebrados para execução de cada programa, que representa os valores das ações realizadas pela Entidade Equiparada. Desta forma, a Entidade Equiparada apresento os valores das ações, detalhado por contratos celebrados. Cabe ressaltar que o modelo adotado para o Relatório do exercício de 2014 foi o mesmo apresentado para o exercício de 2013 e conforme relatório da CTAG para 2013, o IBIO – AGB Doce atendeu adequadamente às exigências do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão.



### **3. Indicador 2B**

Para o relatório referente a este indicador, o IBIO – AGB Doce utilizou a mesma lógica apresentada para o relatório do Indicador 2A.2. As ações foram agrupadas por grandes do PRIH, para cada grande área foram apresentados os Programas do PAP, que também é a forma como o PRIH agrupou os programas prioritários. O IBIO – AGB Doce apresentou tanto a descrição do objeto como os valores previstos para cada um dos programas descritos. Cabe ressaltar que para este relatório, a descrição e valores a serem apresentados são dos constantes no PIRH. Para apresentação dos valores das ações executadas pela Entidade Equiparada, foi definido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão o relatório do Indicador 2A.2. O IBIO – AGB Doce apresentou este mesmo modelo de relatório para 2013, que devidamente avaliado e aceito pela CTACG como estando de acordo com as exigências do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão.

Governador Valadares, 28 de dezembro de 2015

Ricardo Alcântara Valory  
Diretor Geral  
IBIO - AGB Doce